



**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL, URBANO E RURAL Nº. 005 / 2018**

**COMISSÃO** :Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), e Planejamento Ambiental, Urbano e Rural.

**PROCESSO Nº.** :012/2018-GPMSFX (que capeia Projeto de Lei de n. 016/2018-GPMSFX).

**NATUREZA** :Dispõe sobre a doação de área do Patrimônio Urbano Municipal a Cooperativa Alternativa Mista dos Pequenos Produtores do Alto Xingu/CAMPX dá outras providências.

**RELATORES:** :Ver. Maria Edna de Oliveira (PSDB) e Osmar de Paula Vieira (PSD).

**RELATORIO:**

Em observância ao disposto nos artigos 62 e 67 do Regimento Interno, em 19 de junho de 2018, recebemos o Projeto de Lei de nº. 016/2018-GPM/SFX, **que dispõe sobre a doação de área do Patrimônio Urbano Municipal a Cooperativa Alternativa Mista dos Pequenos Produtores do Alto Xingu/CAMPX e dá outras providências**, considerando os vereadores designado para atuar como relatores do citado processo assim se manifestam:

**DESENVOLVIMENTO:**

O Projeto de Lei Municipal de nº. 016/2018-GPMSFX, **a doação de área do Patrimônio Urbano Municipal a Cooperativa Alternativa Mista dos Pequenos Produtores do Alto Xingu/CAMPX.**



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Procuradoria Jurídica

Diante do cumprimento da legalidade, esta comissão se manifesta pela aprovação do referido PL, foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

**CONCLUSÃO:** Concluimos pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei originária do Poder Executivo de nº. 016/2018-GPM/SFX apresentado.

Sala das Comissões em 20 de junho de 2018.

**RELATORES:** Ver. Maria Edna de Oliveira (PSD), Ver. Sercino Evangelista Cristo (PHS) e Osmar de Paula Vieira (PSD)

**Pronunciamento das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e Planejamento Ambiental, Urbano e Rural:** Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº. 016/2018-CMSFX.

Ver. Gérsica Silva Magalhães (PDT)  
Presidente CLJRF

Ver. (a). Maria Edna de Oliveira (PSD)  
Relator CLJRF



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

Ofício nº. 174/2018-PRES/CMSFX.

São Felix do Xingu – Pará, 21 de junho de 2018.

A

Sua Excelência a Senhora

**Minervina Maria de Barros Silva (PDT)**

Prefeita Municipal de São Felix do Xingu

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000

São Felix do Xingu – Pará



Assunto: encaminhamento de **Autógrafo nº. 007/2018**, sob o **Projeto de Lei n. 016/2018**, que dispõe sobre a doação de área do Patrimônio Urbano Municipal a Cooperativa Alternativa Mista dos Pequenos Produtores do Alto Xingu/CAMPAX e dá outras providências.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos que na 19ª Sessão Ordinária 1º Período Legislativo da 2ª Sessão Anual, realizada em 19 de junho de 2018, o Plenário da Câmara Municipal deliberou pela aprovação, por unanimidade, da proposição tramitada nessa Casa sob forma do **Processo 012/2018-CMSFX**:

- **Projeto de Lei n. 016/2018**, que dispõe sobre a doação de área do Patrimônio Urbano Municipal a Cooperativa Alternativa Mista dos Pequenos Produtores do Alto Xingu/CAMPAX e dá outras providências.

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea “b” do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o **Autógrafo n. 007/2018-MD/CMSFX** já devidamente compatibilizado, para que seja tomada a providência que julgar necessária, respeitadas as medidas exaradas no artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

É o que consta para o momento.

Ver. **Osmar de Paula Vieira (PSD)**  
Presidente da CMSFX (em exercício)



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

**Autógrafo n. 007/2018-MD/CMSFX.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

**"Projeto de Lei nº 016/2018, de 12 de junho de 2018.**

**PUBLICADO**  
Em: 21/06/2018

Que dispõe sobre a doação de área do Patrimônio Urbano Municipal a Cooperativa Alternativa Mista dos Pequenos Produtores do Alto Xingu/CAMPAX e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **COOPERATIVA ALTERNATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO XINGU/CAMPAX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos próprios, estabelecida a Travessa Antonio Nunes n. 123 – Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pa, inscrita no CNPJ nº 19.796.486/0001-44 e Inscrição Estadual n. 15.440.756-9, o imóvel localizado na Avenida Norte Sul, com área de 15.843,123 m<sup>2</sup>, perímetro 563,5079 m, localizado no Loteamento Cidade Nova, zona urbana deste Município, para construção de fábrica de manipulação de produtos extrativista, destinada a consumo humano.

Parágrafo Único. São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

I. Georreferenciamento:

1. Croqui da área com Mapa de localização;
2. Memorial Descritivo;
3. Anexo de dados técnico.

II. Documentos de constituição da CAMPAX:

1. Ata de Assembleia Geral. Estatuto Social, cartão CNPJ, Ficha de Inscrição Estadual, Certidões INSS, FGTS, de Tributos Federais e estadual de natureza tributária.

III. Documentos de diretores:

1. Cópia dos documentos pessoais do Presidente e do Secretário.

Art. 2º. O não cumprimento da finalidade determinada nesta Lei, no prazo de 12 (doze) meses, reverte, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interpelação judicial, de acordo com a Lei Municipal n. 371/2009, de 30 de Março de 2009.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA



OFICIO N. 498/2018-GPM/SFX.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 21 DE JUNHO DE 2018.

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador SILVIO ALVES COELHO**

Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu

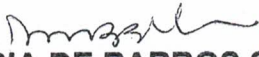
Av. Coronel Tancredo n. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pa


E-mail: [camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br)

**ASSUNTO: ENCAMINHA LEI Nº 547/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DO PATRIMÔNIO URBANO MUNICIPAL A COOPERATIVA ALTERNATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO XINGU/CAMPAX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros desta Casa de Leis, na oportunidade, encaminha-se o **LEI Nº 547/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DO PATRIMÔNIO URBANO MUNICIPAL A COOPERATIVA ALTERNATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO XINGU/CAMPAX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa

**RECEBEMOS**  
Em: 25/06/2018  
Câmara Mul. de S. F. Xingu-PA  




**LEI Nº 547/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU A DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DO PATRIMÔNIO URBANO MUNICIPAL A COOPERATIVA ALTERNATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO XINGU/CAMPAX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **COOPERATIVA ALTERNATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO XINGU/CAMPAX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos próprios, estabelecida a Travessa Antonio Nunes n. 123 – Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pa, inscrita no CNPJ nº 19.796.486/0001-44 e Inscrição Estadual n. 15.440.756-9, o imóvel localizado na Avenida Norte Sul, com área de 15.843,123 m<sup>2</sup>, perímetro 563,5079 m, localizado no Loteamento Cidade Nova, zona urbana deste Município, para a construção de fábrica de manipulação de produtos extrativista, destinada a consumo humano.

Parágrafo Único. São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

- I. Georreferenciamento:
  1. Croqui da área com Mapa de localização;
  2. Memorial Descritivo;
  3. Anexo de dados técnico.
- II. Documentos de constituição da CAMPAX:
  1. Ata de Assembleia Geral. Estatuto Social, cartão CNPJ, Ficha de Inscrição Estadual, Certidões INSS, FGTS, de Tributos Federais e estadual de natureza tributária.
- III. Documentos de diretores:
  1. Cópia dos documentos pessoais do Presidente e do Secretário.

Art. 2º. O não cumprimento da finalidade determinada nesta Lei, no prazo de 12 (doze) meses, reverte, automaticamente, o referido bem ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer interpelação judicial, de acordo com a Lei Municipal n. 371/2009, de 30 de Março de 2009.

Câmara Mun. de São Félix do Xingu

CNPJ: 03.704.171/0001-90

**PUBLICADO**

Documento: Lei n. 547/2018

Em: 25/06/2018

  
Minerva Maria de Barros Silva  
Prefeita Municipal  
CPF: 679.341.612-04

Avenida 22 de Março n. 915 / Centro / CEP 68380-000  
(94) 3435-1100 / semagov40@gmail.com  
São Félix do Xingu / Pará





Art. 3º. Fica revogada na íntegra a Lei n. 420A/2011, de 24 de Agosto de 2011, que dispõe sobre doação de área e dá outras providências.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2018.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa

Câmara Mun. de São Félix do Xingu

CNPJ: 03.704.171/0001-90

**PUBLICADO**

Documento: Lei n. 547/2018

Em: 25/06/2018

Nota:

Esta **LEI N. 547/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018**, foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**REQUERENTE:** CAMPPAX - COOPERATIVA ALTERNATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ALTO XINGU. CNPJ:19.796.486/0001-44 INSC. EST. 15.440.756-9

**IMÓVEL :** LOTE-01/QUADRA-23/SETOR-16

**LOTE:** 01

**ÁREA (m<sup>2</sup>):** 15.843,123

**PERÍMETRO (m):** 563,5079

**DEDUÇÃO:** 0,000

**ESTADO:** Pará

**MUNICÍPIO :** SÃO FÉLIX DO XINGU

**LOCALIZAÇÃO:** SEDE DO MUNICÍPIO

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** RUA - 08

**LESTE:** AV. NORTE - SUL

**SUL:** APP-ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

**OESTE:** ÁREA VERDE NÃO EDIFICÁVEL e LOTE 02

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P-011**, coordenadas plana UTM 9.263.394,729 m Norte e 394.608,892 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°WGr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **184,24** m e azimute plano de **138°13'59"** chega-se ao marco **P-012**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **59,98** m e azimute plano de **208°13'59"** chega-se ao marco **P-013**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **52,72** m e azimute plano de **298°14'00"** chega-se ao marco **P-014**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **32,60** m e azimute plano de **271°14'47"** chega-se ao marco **P-015**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **60,68** m e azimute plano de **261°09'41"** chega-se ao marco **P-016**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **54,56** m e azimute plano de **290°26'35"** chega-se ao marco **P-017**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **58,77** m e azimute plano de **28°14'00"** chega-se ao marco **P-018**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **59,98** m e azimute plano de **28°14'00"** chega-se ao marco **P-011**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Área Total: **15.843,123** m<sup>2</sup>

Reserva Legal: m<sup>2</sup>

Preservação Permanente: m<sup>2</sup>

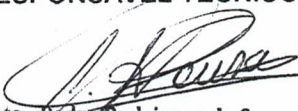
Dedução ( ): **0,000** m<sup>2</sup>


Área Líquida: m<sup>2</sup>

DATA: 25/05/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONFERE: VISTO:

  
 Engenheiro **Pedro Rodrigues de Sousa**  
 Técnico em Mineração / Georreferenciamento  
 CREA-PA 151301681-4  
 Código de Credenciamento  
 Junto ao INCRA: MJZB

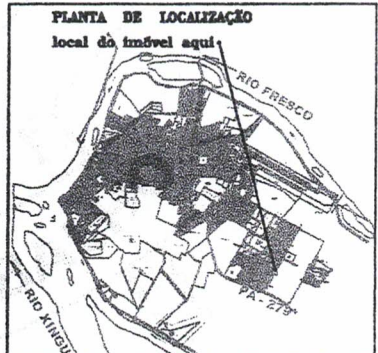
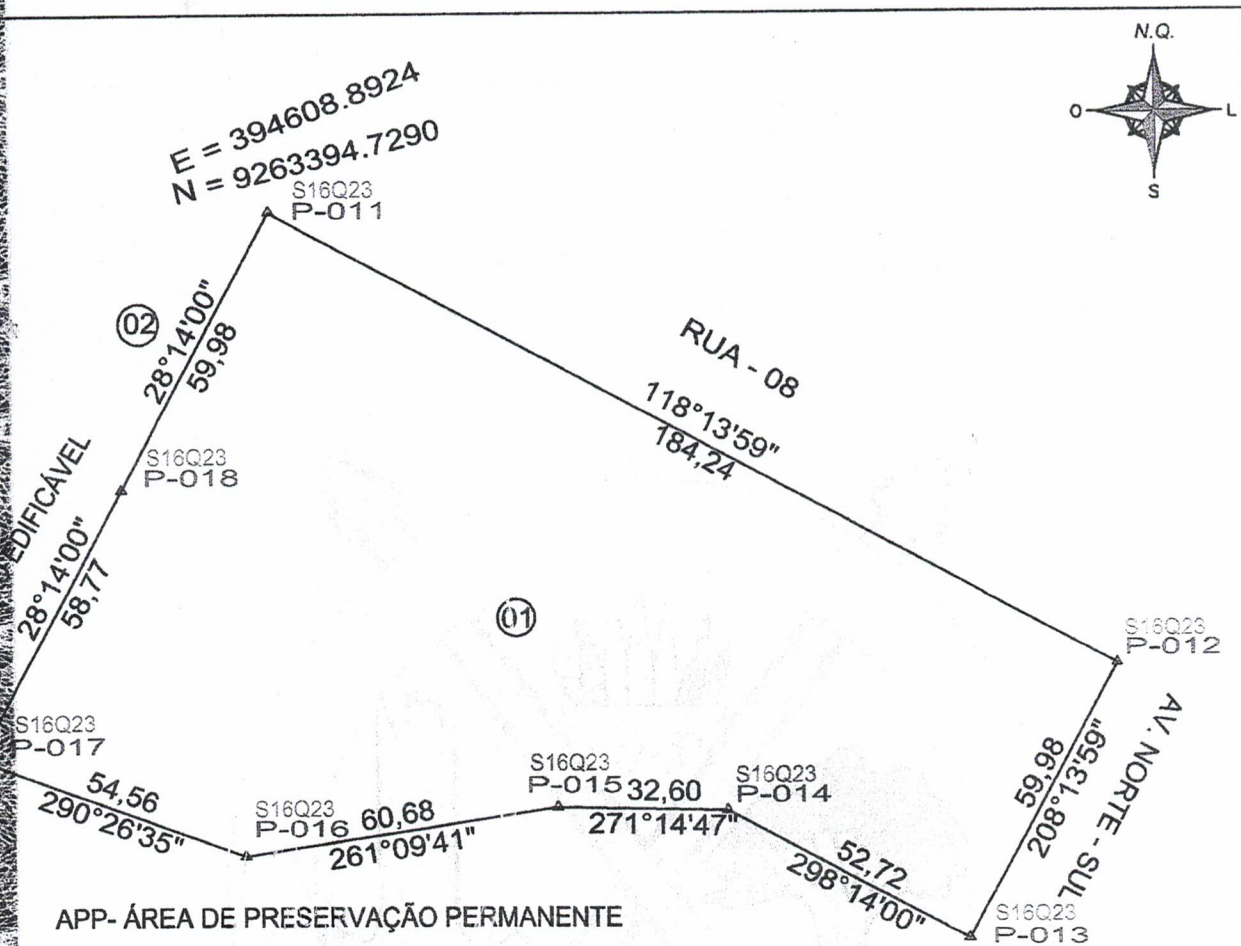
  
 Fabrício Barbosa Ferreira  
 Sec. Muni. de Serviços Urbanos  
 Decreto n.º 1564/2018

  
 Minervina Maria de Barros Silva  
 Prefeita Municipal  
 CPF: 679.341.612-04

**GOVERNO MUNICIPAL**



# GOVERNO MUNICIPAL




DO MUNICÍPIO  
 NORTE SUL  
 08  
 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
 NORTE SUL  
 VERDE NÃO EDIFICÁVEL


Convergência meridiana no centro da folha: -0°06'55,69"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO**  
**FONTE : 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M**

<b>IMÓVEL: LOTE-01 / QUADRA-23 / SETOR-16</b> <b>REQUERENTE: CAMPPAX / CNPJ: 19.796.486/0001-44</b> <b>LOTE: 01</b>		<b>ÁREA TOTAL:</b> 15.843,123 m <sup>2</sup> <b>PERÍMETRO:</b> 563,5079 m
<b>ESTADO:</b> PARÁ 25/05/2018	<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO FÉLIX DO XINGU	<b>ESCALA:</b> 1/1100
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Topógrafo Pedro Rodrigues de Sousa Técnico em Miteração / Georreferenciamento CREA: 151301681-4 Código de Credenciamento Junto a INCRA: MJZB	<b>CONFERE:</b> Fabrício Roberto Ferreira Sec. Mun. de Serviços Urbanos Decreto n.º 1564/2018	<b>VISTO:</b> Minervina Maria de Barros Silva Prefeita Municipal CPF: 679.341.612-04

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P-011	9.263.394,7290	394.608,8924	118°13'59"	184,2366
P-012	9.263.307,5740	394.771,2104	208°13'59"	59,9764
P-013	9.263.254,7330	394.742,8380	298°14'00"	52,7159
P-014	9.263.279,6710	394.696,3938	271°14'47"	32,5971
P-015	9.263.280,3800	394.663,8044	261°09'41"	60,6767
P-016	9.263.271,0570	394.603,8482	290°26'35"	54,5644
P-017	9.263.290,1150	394.552,7203	28°14'00"	58,7654
P-018	9.263.341,8890	394.580,5201	28°14'00"	59,9754
P-011	9.263.394,7290	394.608,8924		

  
**Topógrafo Pedro Rodrigues de Sousa**  
Técnico em Mineração / Georreferenciamento  
CREA-PA 151301681-4  
Código de Credenciamento  
Junto ao INCRA: MJZB

  
**Fabricio Braga Ferreira**  
Sec. Mun. de Serviços Urbanos  
Decreto n.º 1564/2018

  
**Minervina Maria de Barros Silva**  
Prefeita Municipal  
CPF: 679.341.612-04

**GOVERNO MUNICIPAL**